

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2024 - SME

PROCESSO Nº P334210/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2024 - SME, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) E A EMPRESA SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SEDECLARAM.

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, em Sobral/CE, representado por seu Secretário da Educação, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 95010000140 e CPF nº 876.371.973-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.461.059/0001-26, com sede na Rua Alto da Bela Vista, s/n, Bairro Eufrazino Bastos, em Sobral/CE, neste ato representado pelo Sr. Francisco Expedito Carneiro, inscrito no RG sob o nº 02961805300 - SSP e CPF nº 029.618.053-00, resolvem firmar o presente termo de aditivo ao contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, I, alínea “b” c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER e SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para a “Contratação de Empresa Especializada para Executar a Reforma da Quadra da Escola Odete Barroso, na Distrito de Caracará, no Município de Sobral/CE”, conforme justificativa exarada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial da SME.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O presente aditivo importa no **ACRÉSCIMO** de **R\$ 62.818,27 (sessenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e sete centavos)**, correspondente a 26,00% do contrato inicial e **DECRÉSCIMO** dos serviços inicialmente contratados, no valor de **R\$ 5.869,62 (cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, correspondente a 2,43% do contrato inicial, resultando em uma repercussão financeira de R\$ 56.948,65 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), percentuais dentro do permitido por lei. O valor do contrato após o



replanilhamento será de **R\$ 298.518,97 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), Data da última assinatura eletrônica.

SANTO EXPEDITO
SERVICOS E
CONSTRUCOES
LTDA:074610590001
26

Assinado de forma digital
por SANTO EXPEDITO
SERVICOS E CONSTRUCOES
LTDA:07461059000126
Dados: 2024.08.26 12:04:18
-03'00'

FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Contratante

FRANCISCO EXPEDITO CARNEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Visto:

DAYANNA KARLA COELHO XIMENES
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE nº 26.147



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NÂ° 094-2024 - SME.pdf
Hash: of25c44b0f39a873d77ccd32082b5ca44d9cc1820bce1b04eb3e8afc771ed2d1
Data da validação: 26/08/2024 13:18:25 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: SANTO EXPEDITO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 07.461.059/0001-26
CPF do representante: ***.973.783-**
Nº de série de certificado emitente: 0x373a1be6654d985ef71c
Data da assinatura: 26/08/2024 12:04:18 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



ASSUNTOS

[Auditoria ICP-Brasil](#)

[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)

[Certificado Digital](#)

[Comitê Gestor](#)

[Consulta Pública](#)[Credenciamento](#)[Fiscalização](#)[Homologação](#)[ICP-Brasil](#)[Legislação](#)[Notícias](#)[Protocolo Digital ITI](#)[Publicações Técnicas](#)[Repositório](#)[Navegadores](#)

[ACESSO À INFORMAÇÃO](#)

[Institucional](#)[Ações e Programas](#)[Participação Social](#)[Auditorias](#)[Convênios e Transferências](#)[Receitas e Despesas](#)[Licitações e Contratos](#)[Servidores ITI](#)[Informações Classificadas](#)[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)[Perguntas Frequentes](#)[Dados Abertos](#)[Sensações Administrativas](#)[Ferramentas e aspectos tecnológicos](#)[Agendas do ITI](#)

[Privacidade e Proteção de Dados](#)

[CENTRAIS DE CONTEÚDO](#) 

[Aplicativos](#)

[Glossário](#)

[Opinião do Diretor Presidente](#)

[Artigos](#)

[CANAIS DE ATENDIMENTO](#) 

[Imprensa](#)

[Ouvidoria](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

[REDES SOCIAIS/CANAIS](#) 

[Facebook](#)

[Twitter](#)

[Linkedin](#)

[Instagram](#)

[Youtube](#)

[Flickr](#)

[Telegram](#)

[CERTFORUM](#)

REDES SOCIAIS



gov.br

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.